

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “OliveBIOextract - Aproveitamento sustentável do bagaço de azeitona numa cadeia de valorização integrada utilizando processos inovadores (NORTE-01-0247-FEDER-049865)”, com financiamento “Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER)”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Farmácia, Biotecnologia, Bioquímica ou áreas afins

2. Requisitos de admissão:

- 1) Estudante inscrito num Mestrado em Engenharia Biotecnológica ou áreas afins com curriculum adequado.
- 2) Experiência e formação do candidato adequados às atividades a serem desenvolvidas durante o contrato.
- 3) Conhecimento teórico e prático: no desenvolvimento de modelos QSAR (Quantitative Structure-Activity Relationships) de diferentes bioatividades, a partir de uma biblioteca de compostos conhecidos; na avaliação de bioatividades com interesse para a indústria cosmética.
- 4) Será ainda valorizado o domínio da língua inglesa (escrita e comunicação oral).

3. Plano de trabalhos:

- 1) Desenvolvimento de modelos QSAR de inibição para diferentes enzimas de interesse cosmeceútico; especificamente a tirosinase, a elastase e a colagenase.
- 2) Avaliação de bioatividades de extratos com interesse cosmeceútico, utilizando ensaios de inibição enzimática e ensaios celulares.

4. Objetivos:

Objetivo: O projeto OliveBioExtract pretende desenvolver estratégias de valorização do bagaço de azeitona através da implementação de um sistema inovador de extração de compostos. Estas moléculas bioativas de elevado valor de mercado serão posteriormente utilizadas no desenvolvimento de formulações cosmeceúticas.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Centro de Investigação de Montanha, Instituto Politécnico de Bragança, sob a orientação científica de Lillian Barros e Rui Abreu.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 5 meses, com início previsto em 07/02/2022 (não renovável).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 835,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular e sua adequação para o trabalho em causa (60%);
- b) Experiência no desenvolvimento de modelos QSAR de bioatividades a partir de uma biblioteca de compostos de atividade conhecida (30%);
- c) Experiência em metodologias de avaliação de bioatividades diversificadas (10%).

10. Composição do Júri de Seleção:

Doutora Lillian Barros (Presidente do Júri), Professor Doutor Rui Abreu (vogal), Doutor Taofiq Oludemi (vogal suplente).

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 31/12/2021 e 13/01/2022.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para lillian@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.